



REGULAMENTO

"PACOTES OI TORPEDOS RECORRENTES"

OI MÓVEL S.A., em recuperação judicial, sociedade com sede no Setor Comercial Norte, quadra 03, bloco A, Edifício Estação Telefônica, térreo, parte 2, Brasília -DF, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.423.963/0001-11, doravante denominada simplesmente "Oi" autorizatória do SMP, oferece a Oferta **Pacotes "OI TORPEDOS RECORRENTES"** nos termos deste Regulamento:

1. Clientes Elegíveis

1.1 A adesão à presente Oferta estará disponível para novos e atuais Clientes dos planos Oi Cartão Total (001 a 010/PRE/SMP), Novo Oi Controle sem Fatura (012/PRE/SMP) e Oi Controle (070/PÓS/SMP) nos Estados de AL, AM, AP, BA, CE, ES, MA, MG (exceto setor 3*), PA, PB, PE, PI, RJ, RN, RR e SE e dos Planos Oi Cartão Total (001/PRE/SMP), Oi Controle (001/POS/SMP) e Novo Oi Controle sem Fatura (003/PRE/SMP) no Estado de SP.

1.1.1 A Promoção é válida para os clientes dos planos acima informados que contratarem um dos pacotes "Oi Torpedos Recorrentes" descritos no item 2.1 entre os dias 01/06/2018 e 28/06/2018 (sujeito a prorrogação).

1.2 Nos planos Oi Cartão Total, Oi Controle e Novo Oi Controle sem Fatura, a adesão imediata somente será realizada havendo saldo de créditos válidos, equivalente ou superior, ao valor da taxa de adesão do pacote "Oi Torpedos

Recorrentes" desejado. No momento da contratação, o valor da taxa de adesão será descontado do saldo de créditos Oi Multiuso ativos. Caso o cliente não tenha créditos Oi Multiuso suficientes no momento da compra, o pacote escolhido ficará pré-ativado na linha do mesmo por até 10 (dez) dias, a contar a partir da data de solicitação, aguardando uma recarga que o permita ter saldo válido suficiente para ativá-lo automaticamente. Caso o cliente não tenha saldo suficiente dentro do período de 10 (dez) dias, a contar a partir da data de solicitação, o pacote selecionado não poderá ser ativado na linha do cliente.

1.2.1 Cada cliente só poderá ter 1 (um) pacote de Torpedo pré-ativado por linha. Em situações em que o cliente tiver um pacote pré-ativado e solicitar um novo, a troca dos pacotes será feita automaticamente, permanecendo a solicitação mais recente como pré-ativada.

1.3. Créditos promocionais, bônus e ajustes concedidos não são reconhecidos como Recargas, portanto não serão contabilizados como créditos válidos para a contratação do serviço.

2. Pacotes Disponíveis

2.1. Estão disponíveis os seguintes pacotes "Oi Torpedos Recorrentes":

Pacote de Torpedos	Preço do pacote	Validade
10 Torpedos	R\$ 2,00	30 dias
30 Torpedos	R\$ 4,00	



50 Torpedos	R\$ 6,00
100 Torpedos	R\$ 8,00

3. PACOTES “OI TORPEDOS RECORRENTES”

3.1. Cada Pacote “Oi Torpedos Recorrentes” dá direito a uma quantidade de torpedos para ser enviados a partir do terminal móvel Oi para qualquer operadora do Brasil.

3.1.1 As mensagens de texto objeto dos pacotes da presente oferta serão válidas apenas para a modalidade SMS, não sendo válidas para mensagem multimídia (MMS) de qualquer espécie e/ou as mensagens destinadas a números especiais / chat, promocionais, SMS a cobrar, serviços promocionais e/ou concursos e/ou e-mails.

3.2 O pacote escolhido será concedido logo após a confirmação da contratação do mesmo, que ocorrerá via mensagem de texto enviada pela Oi para o terminal móvel do cliente.

3.2.1 Os pacotes “Oi Torpedos Recorrentes” não são cumulativos e são válidos por 30 (trinta) dias a partir da sua contratação, sendo renovados automaticamente, por igual período, após seu vencimento.

Caso o cliente não tenha créditos Oi Multiuso suficientes no momento da renovação do pacote, o mesmo ficará suspenso na linha do cliente até 60 (sessenta) dias, a contar a partir da data de renovação, aguardando uma recarga que o permita ter saldo válido suficiente para renová-lo

automaticamente. Se após esse período o cliente não tiver saldo suficiente, o pacote será cancelado automaticamente da linha do cliente, podendo ele contratar novamente se assim desejar.

3.2.2 O cliente poderá ter apenas 1 pacote recorrente de Torpedo ativo em sua linha. Caso solicite a compra de um pacote recorrente com franquia superior a migração poderá ser feita automática mediante a aprovação do cliente. Caso solicite a compra de um pacote recorrente com franquia inferior o cliente deverá realizar o cancelamento do pacote atual.

3.2.3 Para os casos em que houver saldo proveniente de pacote “Oi Torpedos Recorrentes” anteriormente contratado, e for realizada nova contratação, será adicionado ao saldo existente o valor referente a nova contratação, e a data de expiração será atualizada pela validade do último pacote contratado.

3.2.4 Caso o cliente tenha contratado, além de um Pacote “Oi Torpedos Recorrentes”, algum “Pacote de Renovação Automática Oi Internet pra Celular” e/ou “Pacote de Voz com Renovação Automática”, o primeiro pacote a ser debitado do saldo ativo será aquele cuja data de renovação estiver mais próxima e caso as renovações ocorram na mesma data, será debitado primeiro, o pacote com maior valor de face.

3.3. A utilização do pacote “Oi Torpedos Recorrentes” contratado



obedecerá à seguinte ordem de prioridade para fins de consumo:

a) Consumo do valor referente ao pacote "Oi Torpedos Recorrentes" contratado.

b) Consumo do bônus para torpedos referente à oferta em que o cliente estiver eventualmente cadastrado.

c) Consumo dos créditos Oi Multiuso ativos (Recarga).

4. O benefício desta Promoção é pessoal e intransferível, bem como os direitos dela decorrentes, não sendo admitida a transferência do Cliente Titular, do uso e do gozo dos serviços nas condições estabelecidas neste regulamento, seja a que título for.

5. Não será válida a utilização dos pacotes "Oi Torpedos Recorrentes" para envio de Torpedos com finalidade comercial ou publicitária, ou seja, para o envio de mensagens publicitárias e outras de semelhante natureza, sendo aplicáveis apenas as mensagens de cunho pessoal. Se tal prática for constatada, o Pacote "Oi Torpedo Recorrentes" poderá ensejar a suspensão, o cancelamento e/ ou restrição da oferta, com a consequente cobrança dos torpedos utilizados.

6. Na hipótese de sua não utilização, o valor monetário correspondente ao benefício desta Promoção não será devolvido em moeda corrente ou em qualquer outra forma que não seja a prevista neste Regulamento.

7. O cliente que utilizar além do limite permitido pelo pacote "Oi

Torpedo Recorrentes" será cobrado pelo valor avulso de envio de cada mensagem prevista em seu plano.

8. Os valores dos planos indicados e, conseqüentemente, os preços com o desconto, poderão ser reajustados na forma prevista no Contrato de Prestação do Serviço Móvel Pessoal.

9. Canais de Venda e Cancelamento

9.1 Os clientes elegíveis poderão contratar os pacotes através dos seguintes canais: Site WAP, Menu do Chip, *880, Loja de Serviços, SMS e Portal de Voz.

9.2 Para cancelar o(s) pacote(s), os clientes deverão ligar para *880 ou acessar o Menu do Chip.

10. Caso o cliente queira saber sobre a possibilidade de acumular os benefícios desta Promoção com outras, atuais ou futuras, deverá verificar o site ou comparecer a uma das lojas Oi, observadas as premissas das cláusulas 3.2.1 e 3.2.2.

11. Caso o Cliente venha a aderir à outra Promoção não compatível com a presente ele perderá imediatamente os benefícios desta Promoção.

12. Para consultar este regulamento e outras informações, acesse o site www.oi.com.br/pacotesdetorpedos ou ligue para *880

13. O CLIENTE que concordar em receber comunicação de cunho publicitário da Oi e/ou parceiros e, a qualquer momento, não queira



mais receber qualquer tipo de comunicação, deve enviar um SMS do terminal móvel com a palavra NÃO para 55555, para ter este serviço desabilitado. As mensagens enviadas por terceiros não são de responsabilidade da Oi e não serão desabilitadas por esta ferramenta.

14. O CLIENTE que não concordar em receber comunicação de cunho publicitário da Oi e/ou parceiros e, a qualquer momento, queira receber esse tipo de mensagem, deve enviar um SMS do terminal móvel com a palavra **SIM** para 55555, para ter este serviço habilitado. As mensagens enviadas por terceiros não são de responsabilidade da Oi e não serão habilitadas por esta ferramenta.

(*) Setor 3: Araporã, Araújo, Campina Verde, Campo Florido, Campos Altos, Canápolis, Capinópolis, Carmo do Paranaíba, Carneirinhos, Centralina, Comendador Gomes, Conceição das Alagoas, Córrego Danta, Cruzeiro da Fortaleza, Delta, Frutal, Gurinhatã, Ibiraci, Igaratinga, Iguatama, Indianópolis, Ipiaçú, Itapagibe, Ituiutaba, Iturama, Lagamar, Lagoa Formosa, Lagoa Grande, Limeira D'Oeste, Luz, Maravilhas, Moema, Monte Alegre de Minas, Monte Santo de Minas, Nova Ponte, Nova Serrana, Papagaios, Pará de Minas, Patos de Minas, Pedrinópolis, Pequi, Perdigão, Pirajuba, Pitangui, Planura, Prata, Presidente Olegário, Rio Paranaíba, Santa Juliana, Santa Vitória, São Francisco de Sales, São José da Varginha, Tupaciguara, Uberaba, Uberlândia, União de Minas e Vazante.